



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO Nº. 058/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175959/2013 - UEMA
EDITAL

A **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, criada pela **Portaria n.º 246/2012, de 13.07.2012**, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º **018, de 18.01.2007**, regulamentada pelo Decreto n.º **22.961, de 28.02.2007**, neste ato denominada COMISSÃO, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **Menor Preço item**, de interesse da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual n.º 9.579, de 12 de abril de 2012, Decreto Estadual nº 28455, de 31 de julho de 2012. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Estadual nº 24.629/2008 a Lei Complementar n.º 123 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do **PREGÃO** terá início às **14:00 horas do dia 08 de novembro de 2013**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregues na Comissão Setorial de Licitação – CSL, no auditório da CSL, no prédio das Pró-Reitorias, situada na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de laboratório para os Centro de Ciências Agrárias e Centro de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Estadual do Maranhão**, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

1.2 - O valor máximo estimado desta licitação é de R\$ **332.390,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e noventa reais)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive **AF/MQ 1**



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar:

- a)** Autor do projeto, pessoa física ou jurídica, exceto no caso de contratação integrada;
- b)** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- c)** A empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- d)** Pessoa Jurídica que esteja impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- e)** Pessoa Jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea “c” deste subitem.
- f)** Pessoa Física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.
- g)** Concorrendo entre si empresa integrantes de um mesmo grupo econômico assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais tecnológicos ou humanos em comum. (Lei Estadual 9.579/12 Art. 59 § 4º)

2.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação o interessado que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Setorial de Licitação da Universidade Estadual do Maranhão.

2.2.2. Não poderá participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.

AF/MQ 2



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida por Cartório competente, no modelo do **ANEXO II** deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3.3. O credenciamento por instrumento público, particular ou Carta Credencial, deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido apenas da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa.

3.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação - CSL, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Pregoeira, a cada sessão pública realizada.

3.5.1. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, o novo credenciamento deverá obedecer às regras do item 3.2 deste Edital.

3.6. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.7. Após o credenciamento, será declarada pela Pregoeira a abertura da sessão, e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

AF/MQ 3



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3 – Após o encerramento do credenciamento a PREGOEIRA declarará o numero de participantes no certame e receberá os **ENVELOPES DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, bem como a Declaração do Cumprimento dos **Requisitos de Habilitação (ANEXO III)**:

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pela Pregoeira, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **CSL/UEMA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

AF/MQ 4



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade;
- c) Descrição detalhada do item cotado em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade modelo e marca do objeto ofertado.
- d) Preço por item com valor unitário e total do item e valor total da PROPOSTA, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, inclusive todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos materiais, tais como: imposto, taxas, transporte, seguros e quaisquer outras despesas, que incidirem na compra do mesmo.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, **Anexo IV**;
- f) Prazo de entrega dos Materiais: **até 30 (trinta) dias corridos** a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato;
- g) Data e Assinatura do representante da empresa com sua qualificação e identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- h) Catálogos deverão ser do fabricante do equipamentos, ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, o proponente deverá identificar qual o modelo no catálogo;
- i) Local de Entrega: no Almoxarifado Central da UEMA, na Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical, nesta Capital;
- j) Garantia de um ano;
- k) A Contratada deverá apresentar junto ou na proposta, Relação da Assistência Técnica Autorizada para cada um dos itens adjudicados, informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e fax (se houver).
- l) Certidão atualizada emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos artigos 43 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006

5.2 – Classificada a **Proposta** não será admitida desistência retificações ou alterações, exceto no caso de nova proposta após disputa por meio de lances.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

5.3 – A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **Proposta** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de aceitação a **Proposta** não será **modificada**.

5.4 – Não será considerada Proposta apresentadas por **EMAIL, FAX e SEDEX**.

5.5 – No julgamento da **Proposta** a PREGOEIRA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia da proposta, registrando em ATA e acessíveis a todos.

5.6. A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA sendo facultado ao licitante aceitar ou recusar, entretanto, caso concorde, a proposta não será modificada.

5.7. A PROPOSTA, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, consoante dispõe a da Lei nº 9.579/12.

5.8. Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO** abrir negociação para manter o preço proposto.

5.9. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

5.10. Os valores propostos não poderão ser superiores aos valores máximos estimados pela **UEMA**;

5.11. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas e demais encargos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Após abertura dos envelopes de **Propostas**, os preços serão lidos em voz alta pela PREGOEIRA, em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO** e os licitantes, em seguida selecionadas as proposta para a fase de lances;

6.1.1 – Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores a de menor preço **por item**, selecionada as propostas em ordem crescente de valores para inicio dos lances;

a) **quando não forem verificadas no mínimo 5 (cinco) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 5(cinco), para que os**



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

seus autores participem dos lances quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.2 – A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes selecionados, para apresentarem lances verbais e sucessivos. Os lances serão ofertados pelo preço unitário. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao ultimo lance ofertado;

6.1.3 – A **etapa de lances** será encerrada quando, indagados pela PREGOEIRA aos licitantes, manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, poderá ainda a PREGOEIRA apresentar contra propostas junto ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida ainda melhor proposta e se proclame a proposta classificada em **primeiro lugar**;

6.1.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, a PREGOEIRA realizará sorteio para determinar a Ordem de oferta dos lances;

6.1.5 – Concluída a etapa de lances a PREGOEIRA analisará a proposta para verificação da sua conformidade com os requisitos do **Edital**;

6.1.6 – Verificada a aceitabilidade da proposta de menor lance a mesma será declarada classificada em primeiro lugar, em seguida será examinada a documentação de **HABILITAÇÃO** nas condições exigidas neste **Edital**;

6.1.7 – Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender as exigências do **Edital**, será a proposta exatamente subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de acordo com o **Edital**;

6.1.8 – Não havendo licitantes **credenciados** serão considerados os preços inicialmente ofertados;

6.2 – Serão Desclassificadas as PROPOSTAS:

a) Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado admitindo-se:

I – planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita e exame da **UEMA**;

II – contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

a.1) O licitante que oferecer preço considerado inexequível pelo Pregoeiro ou pela Comissão de licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

b) preço unitário ou total acima do estimado no Termo de Referência;

c) Não atenderem às exigências deste Edital, em especial aquelas contidas no Termo Referência, **Anexo I** do ato convocatório;

AF/MQ 7



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6.3 – Quando todas as **Propostas** forem **Desclassificadas** a PREGOEIRA poderá fixar o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação de **NOVAS PROPOSTAS**;

6.4 – Após a fase de **classificação** não caberá **desistência** de **PROPOSTA**,

6.5 – O licitante proclamado vencedor do certame, deverá apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da sessão, **NOVA PROPOSTA** adequada ao respectivo valor do lance.

6.5.1 – A **não apresentação** da readequação da proposta, de acordo com o Item 6.5, e ainda na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** implicará na desclassificação do licitante e no direito a **CONTRATAÇÃO** cabendo a PREGOEIRA sem prejuízo das sanções legais, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances para repregoar.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DA PROPOSTA

7.1 – Encerrada a fase e lances, e, classificando-se em primeiro lugar **microempresas ou empresas de pequeno porte**, a PREGOEIRA, por força da Lei Complementar n.º 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelo Art. 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:

- a) Identificar-se-ão as **Propostas** ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver empate entre as **PROPOSTA**;
- b) A Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte enquadrado nas condições da alínea “a”, mas bem classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos controlados pela PREGOEIRA situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada;
- c) A não apresentação de PROPOSTA no prazo definido na alínea “b” deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123/2006, sendo convocadas às microempresas ou empresas de pequeno porte remanescente, na ordem de classificação;
- d) No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar o desempate;



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

e) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da **Proposta** originalmente classificada em primeiro lugar.

7.2 – Encerrada a etapa competitiva e aceitável o preço ofertado, a **PREGOEIRA** procederá á abertura do **ENVELOPE N.º 02**, Documentação de **HABILITAÇÃO** do licitante classificado em primeiro lugar, para verificar do atendimento às condições de **HABILITAÇÃO** exigidas neste **Edital**.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Serão exigidos para o presente PREGÃO os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresárias/comerciais
- c) ATO CONSTITUTIVO, devidamente registrado, no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Cívil acompanhado da prova de Diretoria;
- d) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Ações (S/A) acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ) ou prova de inscrição no cadastro de Pessoa Físicas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto do contratual;
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicilio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**;
- d) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicilio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** através da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitido pela Secretária da Receita Federal do Brasil.

AF/MQ 9



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- f) Prova de regularidade com **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS** mediante Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade com a **JUSTIÇA DO TRABALHO** através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

a) ATESTADO de Capacidade Técnica da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com o nome e assinatura do signatário legíveis, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento dos produtos compatível com o objeto da licitação, podendo ser apresenta em original ou copia previamente autenticado por cartório competente ou por membro da CSL/UEMA.

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \quad 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.4.1.1. As empresas com menos de uma exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.1.4.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.1.4.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.1.4.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

8.1.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo V**.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão – JUCEMA, devidamente atualizada, para empresas com sede e/ou filial no Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21040/05;

8.2 – Serão proclamados **HABILITADOS** aqueles que apresentarem a documentação na forma exigida neste **Edital** e **INABILITADO** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa.

8.4 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira pode conceder o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação de novas habilitações.

8.5 – Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no subitem 8.1, será **INABILITADO** e a **PREGOEIRA** examinará as ofertas subseqüentes e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma **Proposta** que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor;

8.6 – Decorrido o Prazo de apresentação de nova documentação a **PREGOEIRA** notificara todos licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao **PREGÃO**.

8.7 – A **PREGOEIRA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.8 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

8.8.1 – Estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o numero do CNPJ e Endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

c) O atestado de capacidade técnica poderá ser emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

8.8.2 – Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura o Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é caso de atestados de capacidade técnica.

8.9 – Os Documentos para **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou em copia legíveis, previamente autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação da UEMA, com até 24 (vinte e quatro) horas antes do Certame;

8.10 – A **UEMA** manterá em seu poder, através da Comissão Setorial de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos Demais Licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o início da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias antes da data fixada para o recebimento da Proposta.

9.2. Caberá à **PREGOEIRA** decidir sobre a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo Setor responsável pela elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

9.5. Se a impugnação for acolhida a **PREGOEIRA** designará nova data para a realização do certame.

10 . DO RECURSO

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante credenciada poderá, **na Sessão Pública, manifestar imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na **Ata da Sessão**, sendo concedido ao licitante **Recorrente** o prazo de

AF/MQ 13



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do **Recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do **Recorrente** sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**;

10.1.1 – A falta de manifestação imediata de intenção de interpor **Recurso**, no momento da **Sessão Pública**, implicará decadência desse direito, ficando a PREGOEIRA autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor;

10.2 – O encaminhamento do eventual **Recurso** e eventuais **Contra-Razões** será dirigido a PREGOEIRA da **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, devendo ser entregue por escrito e protocolado na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**;

10.3 – Havendo **Recurso** a **PREGOEIRA**, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, às considerações do **REITOR DA UEMA** que

10.3.1 – Após julgado o **Recurso**, será emitido o *Termo de Adjudicação do objeto à licitante vencedora e o procedimento submetido ao REITOR DA UEMA*, para decisão de Homologação da licitação;

10.4 – O recurso contra decisão da **PREGOEIRA** terá efeito suspensivo;

10.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarando o vencedor e não havendo manifestação de interpor Recurso a PREGOEIRA fará a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) vencedor(es) e encaminhará os autos ao MAGNIFICO REITOR, para HOMOLOGAÇÃO e autorização para celebração do contrato.

12. DO CONTRATO

12.1 – Após homologação da licitação o adjudicatário será convocado pela **UEMA**, através da **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, assinar o **Contrato** e receber a **Nota de Empenho**, sob pena de decair à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, **Anexo VI**.

12.1.1 – O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UEMA**.

12.1.2 – Na hipótese do adjudicatário não assinar o **Contrato** no prazo estabelecido no subitem **12.1** a PREGOEIRA convocará nova **Sessão Pública**, onde examinará as

AF/MQ 14



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

ofertas subseqüentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora;

12.1.3 – Na situação no subitem **11.1.2** a PREGOEIRA poderá ainda em **Sessão Pública** de continuidade do PREGÃO negociar com os proponentes para que seja obtido preço melhor.

12.2 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do **Contrato** caberá ao **Fiscal** e **Gestor do Contrato** nas condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, deste **Edital**.

12.3. As empresas deverão ser cadastradas no SIAGEM e SIAFEM.

12.4 A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

12.5. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

13.1. – Farão parte integrante da Nota de Empenho todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste pregão presencial e as especificações – Anexo I, independentemente de transcrição.

13.2 - Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais proponentes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções **prevista no subitem 10.1.**

13.2 – A convocação referida no subitem anterior dar-se-á por meio de ofício que, devidamente acompanhado da cópia da respectiva Nota de Empenho será remetido ao licitante vencedor, através de e-mail e do número de fax indicados em sua proposta de preços.

13.3 – Os relatórios de transmissão de fax emitido pelo aparelho da UEMA e de emissão de e-mails, servirão, para todos os efeitos legais, como meio irrefutável de prova para contagem de prazo, não podendo o licitante, regularmente convocado, alegar, depois, que não tomou conhecimento da referida convocação.

13.4 – É facultado a UEMA, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho, o prazo e condições estabelecidas neste Edital, chamar o segundo



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

licitante vencedor, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.5 – Retirada a Nota de Empenho e assinatura do contrato, a licitante terá prazo de até **30 (trinta)** dias para a entrega dos materiais;

13.6 – Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais sejam entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas neste Edital.

13.7 – Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, atender às característica e especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como, aqueles consignados na proposta apresentada pela licitante contratada.

13.8 – Não serão aceitos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo I**, deste Edital.

13.9 – Se, após o recebimento, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a UEMA aceitará uma única substituição.

13.10 – O recebimento dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela UEMA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90).

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Universidade Estadual do Maranhão, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE**

ORÇAMENTÁRIA: 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:**

12; SUBFUNÇÃO: 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; PLANO AF/MQ 16



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

INTERNO: **GRADCECEN, GRADCCA;** NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; ITEM: 52031; FONTE: 0103000000.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento do valor será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, após a entrega dos produtos, através de **Ordem Bancária**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da apresentação da Nota de Fiscal, obedecendo às condições estipuladas no Termo de Referência, do **Edital**.

15.2 – Como condição do pagamento a LICITANTE deverá apresentar na data da emissão da **Ordem Bancária** devidamente válida as **Certidões de Regularidade** com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal, **INSS** e **FGTS**.

15.3 – CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos, e prejuízos contra terceiros.

16 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO;

16.1 – Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa na forma prevista no edital ou no contrato;
- c) suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Estado por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo, no caso particular de licitação na modalidade de pregão.

16.2 – O licitante pode ser punido com as sanções previstas neste artigo quando:

- a) deixar de cumprir obrigações contratuais ou cumpri-las irregularmente;
- b) agir de má fé;
- c) sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Administração, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

16.3 – O disposto na aliena “d” do item 14.2 não se aplica aos licitantes convocados após o prazo de validade da proposta.

16.4 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Edital, as quais serão descontados na fatura por ocasião do pagamento:

a) Até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);

b) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimo por cento).

16.4.1 – Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

16.5 – A aplicação das multas estabelecidas no **subitem 14.4** não impede que a **UEMA** rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16.6 – Se o valor das multas não for pago, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação poderá, a critério da UEMA, no interesse da Administração:

I. Revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado;

II. Anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

17.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 – É facultado à pregoeira, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo, bem assim, prorrogar os prazos de realização das sessões Públicas pertinentes ao certame.



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

17.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/habilitação.

17.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por qualquer meio de comunicação que promove o recebimento ou, ainda, mediante publicado no Site da UEMA (www.uema.br).

17.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na UEMA.

17.9 – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

17.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação pela e irrevogável das normas constante do presente Edital, independente de declaração expressa;

17.11. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados **no site da UEMA, www.uema.br**, onde poderão ser consultados e, obtidos gratuitamente;

17.12 – Ao adquirir cópia do Edital, o interessado, deverá cadastrar no **SITE** a razão social da empresa, CNPJ, endereço, e quem receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome do responsável para contato, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar – se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.13 – A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas farão partes dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.14 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo legislação em vigor;

17.15 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial

AF/MQ 19



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VI - Minuta do Contrato

São Luís (MA), 30 de outubro de 2013

MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES

Pregoeira



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 058/ 2013- CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154419/13

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de equipamentos de para o Laboratório para CCA e CECEN.

2. JUSTIFICATIVA – A aquisição dos equipamentos solicitados será fundamental para complementar a estrutura disponível no laboratórios possibilitando assim melhoria na formação de recursos humana realizada através dos projetos em andamentos, bem como potencializando a produção do conhecimento.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1 Na planilha abaixo estão discriminadas os recursos a serem adquiridos encaminhados pela coordenação do projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SOLICITANTE	UNID	QTDE.
01	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA POR LED PARA O CAMPO CLARO, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X E 100X, OCULARES DE 10X /18, CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO, RESOLVER PARA 4 OBJETIVAS. Composto de: Microscópio com estativa mecânica à direita, campo 18cm com desenho ergonômico que garante uma coreta postura ao usuário; Luz transmitida com sistema ótico de correção infinita (ICS); Tubo binocular com inclinação de 30º graus e rotação de 360º, tipo siendentopf, par de oculares 10x/18 Br focalizável com tratamento antifungo; Distância interpupilar de 48 a 75mm; Revolver para 4 (quatro) objetivas - Reverso; Conjunto de objetivas planavromáticas com aumentos de: Objetiva planacromática de 40x/0,10; Objetiva planacromatica de 10x/0,25; Objetiva planacromatica de 40x/0365 retrátil; Objetiva planacromatica de 100x/1,25 (imersão á óleo) e retrátil; Focalização macrométrica e micrométrica, bilateral; Platina mecânica 75x30 com acionamento a direita e porta objeto; charriot com movimento xy graduado e limitador do mivimento Z, evitando quebra de lâminas;Condensador fixo tipo Abbe N.A. 0,9/1,25 iluminação por LED;Fonte externa de 100...240VAC/ 50...60Hz/30VA com adaptação especifica para cada país (bivolt-automático); Tratamento antifungo nas oculares, tubo e objetivas; Capa protetora.	CI 21/12 NEB-CCA	unid	14
02	ESTÉREO MICROSCÓPIO BINOCULAR COM MAGNIFICAÇÕES ENTRE 8X 32X, ILUMINAÇÃO POR LED, TRANSMITIDA E REFLETIDA, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X/20. Composte de: Microscópio estereoscopico com iluminação a LED montado em estativa C;oculares focalizáveis de 10x/20 BR com conchas oculares;sistema de aumento contínuo, zoom de 8x a 32x, com possibilidade de estender para o mínimo de 2,4x e o máximo de64x através de lentes opcionais; campo de observação de 25,0mm no zoom 8x e 6,5mm no zoom de 32x, botão macrometrico bilateral de focalização por pinhão e cremalheira; tubo de observação binocular com ajuste de distância interpupilar de 55 a 75mm; Corpo de microscopio com movimento de 135º no eixo vertical e distância de trabalho de 92mm; estativa C com alça para transporte e iluminação a LEDs de três maneiras; Somente refletida, com movimento angular; Somente transmitida; Ambas simultaneamente, Neste último caso, é possível controlar cada uma separadamente; LEDs embutidos na estativas com controles na própria base; vida útil de aproximadamente de 25 mil horas e máxima intensidade, fonte externa com entrada bivolt automática, 100...240V AC, e saída 12 V AC/20W, vários tipos de plugs para diferentes tomadas; Local de acomodação da amostra com placa de vidrojateada e fosca, circular, de 84mm de diâmetro altura máxima a amostra de 103mm sem necessidade de acessórios. Possibilidade de adição (fazer requisição na compra ou futuramente) de componentes para polarização de luz ou campo escuro. Dimensões aprox.: 300mm de comprimento, 230mm de largura e 350mm de altura (com foco na base). Acompanha, claves allen 3mm. Capa	CI 21/12 NEB-CCA	unid	01

AF/MQ 21



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

	protetora K. Frasco de 5 ml de óleo de imersão. Filtros coloridos azul, verde e amarelo espelho para luz solar. Espelho para iluminação.			
03	BANCO ÓPTICO 500 MM -Instrumento de laboratório para o estudo de lentes e espelhos. Banco óptico feito de perfil de alumínio anodizado preto com escala milimétrica impressa. Diagonal: aprox. 70x30 mm ² Comprimento:500 mm Massa: 1,2 kg	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
04	CÉLULA FOTOVOLTAICA Dispositivo elétrico de estado sólido capaz de converter a luz diretamente em energia elétrica por intermédio do efeito fotovoltaico	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
05	CAMPO MAGNÉTICO 3D Cercam materiais e correntes elétricas e são detectados pela força que exercem sobre outros materiais magnéticos e cargas elétricas em movimento. Dimensões: 8,80 x 8,10 x 12,80 cm Peso: 0,256 Kg	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
06	PIRÂNOMETRO D3B Sensor destinado a mediar a intensidade da radiação solar global, incidente em planos paralelos ao plano de instalação do instrumento	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
07	FORNE DE ALIMENTAÇÃO CC ESTABILIZADA É um equipamento que tem a função de proteger aparelhos eletrônicos das variações de tensão que recebe da rede elétrica	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
08	DETERMINADOR DE UMIDADE INFRAVERMELHO SEM BALANÇA Utilizado para rápidas determinações de umidade em materiais sólidos ou em pó, este prático dispositivo pode ser acoplado em balanças eletrônicas com precisão de 0,01 ou 0,001 grama. Gabinete em fibra de vidro; Plataforma para apoio da balança; Regulagem eletrônica da temperatura; Desliga automaticamente a lâmpada quando completar o ciclo pré-estabelecido	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
09	BOMBA DE VÁCUO E PRESSÃO – (BIVOLTS - 110-220; PESO (KG) – 15; DIM. ÚTEIS (CXLXA) CM - 64X110X66; DIM. EXTERNAS (CXLXA) CM - 40X18X28)Para o evaporador rotativo já adquirido e sem funcionar por falta desse equipamento.Bivolts - 110-220; Peso (Kg) – 15; Dim. Úteis (CxLxA) cm - 64x110x66; Dim. Externas (CxLxA) cm - 40x18x28	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN / CCT - CI 88/12	unid	02
10	CALORÍMETRO TRANSPARENTE DE ÁGUA COM DUPLO VASO Instrumento utilizado na medição de calor envolvido numa mudança de estado de um sistema, que pode envolver uma mudança de fase, de temperatura, de pressão, de volume, de composição química ou qualquer outra propriedade associada com trocas de calor.	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
11	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES (L=820 X P=620 X A = 850 mm) Desenvolvida para uma rápida e versátil instalação, de tamanho médio esta capela pode ser usada com chapas aquecedoras. Adaptável a qualquer local dando uma excelente apresentação ao laboratório	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
12	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES MÉDIA Para instalar nos laboratórios de química. - Volts - 220V; Peso (Kg) – 25; Dim. Úteis (CxLxA) cm - 64x110x66; Externas (CxLxA) - 66x112x125. Desenvolvida para uma rápida e versátil instalação, de tamanho médio esta capela pode ser usada com chapas aquecedoras. Adaptável a qualquer local dando uma excelente apresentação ao laboratório	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
13	CAPELA DE EXAUSTÃO GRANDE Dimensões: 2m x 1,20. Com exaustão tubular. Janela de vidro corrediça. Armário na parte inferior 1,20m x 1,00 m. Com pia para lavagem contendo cuba de 50 cm x 40 cm. Torneira com comando de liga desliga na parte frontal.	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
14	CENTRÍFUGA REFRIGERADA VELOCIDADE MÁXIMA 20.500 RPM Utilizada em laboratórios de pesquisas clínicas e industriais, engenharia genética, microbiologia, hematologia, urologia, citologia, química, bioquímica, farmacologia, veterinária, radioimunologia entre outros. Possibilita diversas capacidades de rotores com reconhecimento e ajuste automático de RPM e RCF, controle microprocessado de rotação, tempo e temperatura (entre -20°C e 40°C) da centrifugação.	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
15	DEIONIZADOR BÁSICO Coluna em PVC com soldagem termoplástica; Indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; Sistema de coluna intercambiável; Produz água com condutividade inferior a 1 ?S; pH entre 6 e 8 na saída; O rendimento da água deionizada é total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; Reservatório de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias;	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

16	DESTILADOR DE ÁGUA EM VIDRO 6 LITROS Pode ser instalado na parede ou sobre a bancada; Duplo sistema de segurança que na falta de água, desliga as resistências; Nível constante de alimentação da caldeira; Condensador reforçado com grande área de evaporação; Resistências de fio Kanthal®, encapsuladas em quartzo (não troca íons na caldeira); Consumo de água de refrigeração, entre 120/200 L/h; Defletor de vapores helicoidal em vidro; Registro "stop flow" em PTFE para eventual drenagem da caldeira; Condutividade na saída entre 0,5 e 1,5 μ S (considerando entrada com 280 μ S); Cabo de força com dupla isolamento sem plugue; Acompanha manual de instruções	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
17	DESTILADOR DE ÁGUA Capacidade de 10 litros/h. Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor detecta falta de água. Consumo de 3500 watts. Alimentação de 220 volts; com manual de instrução.	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
18	ESPECTROFOTOMETRO UV VIS DE VARREDURA Este equipamento é um espectrofotômetro UV-VIS de monofeixe compacto, leve, de fácil manuseio e de construção robusta. A interface serial RS232C habilita o instrumento a ser conectado a um computador ou impressora	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
19	ESPECTROFOTÔMETRO UV_VIS DUPLO FEIXE COM VARREDURA 200-1000 NM Este equipamento é um espectrofotômetro UV-VIS de monofeixe compacto, leve, de fácil manuseio e de construção robusta. A interface serial RS232C habilita o instrumento a ser conectado a um computador ou impressora. Construído com design moderno em plástico resistente; Duplo feixe, tipo Littrow, grade de difração de 1220 linhas/mm; Faixa de operação do comprimento de onda, entre 190 nm e 1100 nm; Banda de passagem espectral: 1,8 nm;	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
20	FONTE DIGITAL DE CORRENTE CONTÍNUA Fonte de corrente contínua regulável de 0 a 9,9A, tem seu uso nos mais variados experimentos de eletroquímica, eletricidade e eletromagnetismo. Características Técnicas Fonte digital de corrente CC, programável, estabilizada, regulada, visor digital com display div: 0,1 A, chave L-D, indicador de energização, saída frontal regulada de 0 a 9,9 A com tensão contínua máxima de 20 VDC, potência máxima fornecida a carga: 200 W.	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
21	FOTÔMETRO DE CHAMA Este equipamento terá aplicação em análises de fertilizantes, minerais, análises de solo e análises bioquímicas. Equipamento apto para a determinação e simultânea do Sódio (Na), do Potássio (K) e Lítio (Li). Com amplo uso em todas as disciplinas de Química. Construído em chapa de aço revestida em epóxi; Indicação por intermédio de display gráfico;	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
22	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 15 KVA Para ser instalado na rede do laboratório de Química, trifásico para ser instalado nos laboratórios	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
23	MEDIDOR PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO Aparelho utilizado para detectar o nível de poluição através da determinação da quantidade de oxigênio dissolvido na água.	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
24	MEDIDOR DE ENERGIA SOLAR PORTÁTIL DE DIGITAL NA REGIÃO DO UV (ULTRAVIOLETA) É um aparelho destinado à medição da intensidade de luz ultravioleta na faixa dos 365nm. Comprimento de onda esse dentro do espectro Uva e destinado exclusivamente às medições aplicadas aos ensaios não-destrutivos por partículas magnéticas e Líquidos penetrantes fluorescentes	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
25	MULTÍMETRO DIGITAL COM TERMOPAR Ampla aplicação em eletricidade e termodinâmica. Mede resistência, capacitância, frequência, tensão alternada e contínua, corrente alternada e contínua. Testa diodos e transistores.	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
26	PRISMA COM BASE PARA DECOMPOSIÇÃO DA LUZ BRANCA É um elemento óptico transparente com superfícies retas e polidas que refratam a luz. Os ângulos exatos entre as superfícies dependem da aplicação. O formato geométrico tradicional é o prisma triangular com base quadrangular e lados triangulares, e o uso coloquial de "prisma" geralmente refere-se a essa configuração. Os prismas são tipicamente feitos de vidro, mas também podem ser feitos de qualquer material transparente aos comprimentos de onda ao qual são designados.	Proc 4039-12 LAB QUIM/CECEN	unid	01
27	TELESCÓPIO CPC 1100 GPS GOTO XLT CELESTRON Abertura de 11" (280 mm), F/10, montagem tipo forquilha autoazimutal	FÍSICA/CECEN	unid	01



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

28	TERMOCICLADOR AUTOMÁTICO COM GRADIENTE - Com bloco para 96 tubos, strips ou microplacas características: faixa de temperatura da rampa até 3°C / segundo; 12 passos de gradiente para rápida otimização; software fácil de usar, interface gráfica característica; excelente precisão e uniformidade, tampa aquecida para evitar condensação; tampa ajustável para diferentes microtubos 200ul, tiras ou microplacas; porta usb para protocolos; protocolos padrões pré-programados; capacidade 96 x 0,2ml (tubos, tiras ou microplacas) controle de temperatura 6 módulos peltier, controlados individualmente faixa de temperatura 4,0°C a 99,9°C.	Proc 4768-12 CECEN/ LABWICK	unid	01
29	BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL - Microprocessada, capacidade 210g sensibilidade 0,0001g. tara automática; nivelamento através de uma bolha de água e com a correta posição obtida pelos pés reguláveis; câmara de pesagem com janelas corrediças, moldadas em vidro temperado, para garantir proteção durante a pesagem contra a ação de agentes atmosféricos; estrutura externa em metal coberto por pintura em epóxi e interna em aço inoxidável; display digital com luminosidade uniforme que permite uma leitura nítida dos resultados; teclado para programação de toque suave, a prova de respingos; célula de carga equipada com dispositivo de compensação de força eletromagnética (empr) com transducer; saída rs 232 comunicação com um computador ou impressora; diâmetro do prato de pesagem: 80mm; capacidade 210g; dimensões: 324 x 217 x 335mm; consumo 7 watts; voltagem: 110v/220v (bivolt); equipamento totalmente produzido dentro dos padrões de segurança iso 9001; possui ajuste de tempo integrado e de sensibilidade, os quais permitem programar a balança para pesagens: rápidas, normais e em ambientes indesejáveis. Acompanha peso de 200g para calibração periódica.	Proc 4768-12 CECEN/ LABWICK	unid	01
30	ULTRA FREEZER HORIZONTAL - Sistema de refrigeração resfriado a ar para melhor manutenção da temperatura. livre de CFC, isolamento em espuma de uretano protege contra condições ambiente. compressor de refrigeração de grau industrial e hermeticamente selado. porta contra balanceada para melhor fechamento e trava. estrutura em aço pintada em epoxi para fácil limpeza. alarme interno de segurança caracteriza contato remoto. interruptor principal de energia e operado no teclado. faixa de temperatura: -80C a -50C dimensões internas: 38.7l x 30.5p x 24.4a cm. dimensões externas: 78.1l x 61p x 50.8a cm. alimentação: 220	Proc 4768-12 CECEN/ LABWICK	unid	01
31	BANHO MARIA DIGITAL - para 125 cubo com cuba em aço inox, em alumínio e aço inoxidável, com fundo removível, tampa inox.	Proc 4768-12 CECEN/ LABWICK	unid	01
32	CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL - formato de (20x20cm), adequada para identificação e separação de biomoléculas (ácidos nucleicos e proteínas) de diferentes pesos moleculares em géis de poli(acrilamida). permite a utilização com géis gradiente, géis desnaturantes e outros. especificações técnicas: dimensões da placa (l x c): 20x20cm dimensões do gel (l x c): 16 x 17,5cm dimensões da cuba (l x p x a): 26 x 16 x 28cm cap. máxima de amostras: 96 amostras / 48 amostras por gel volume mínimo de tampão: 1,200ml volume máximo de tampão: 5.600ml; conjunto composto por: 1 tanque com tampa, 1 módulo interno de corrida, 2 cabos com códigos de cores, 2 placa placas entalhadas 20x20cm, 1 módulo para corrida do gel (cód. v20-grm), 1 base para preparo do gel, 2 placas quadradas 20x20cm com espaçador de 1mm, 2 pentes 1.0mm x 24 amostras, 1 pacote de resfriamento	Proc 4768-12 CECEN/ LABWICK	unid	01
33	BALANÇA DE PRECISÃO ELETRÔNICA - especificações técnicas: capacidade: 3200g; leitura: 0.01g; repetibilidade: ≤ 0,01g; linearidade: ± 0,03g; tempo de resposta: 1 a 1,2s; temperatura de operação: 5 a 40°C; tamanho do prato: 160 x 124mm.	Proc 4768-12 CECEN/ LABWICK	unid	01
34	PHMETRO DE BANCADA - para a realização de trabalhos que necessitem controle ou monitoramento de ph/mv/temperatura em diversas áreas; faz leitura simultânea de ph e temperatura ou mv e temperatura; estrutura moldada em plástico abs resistente à prova de respingos; display digital (lcd) de fácil leitura; compensação automática e manual de temperatura (0 a 100°C); faixa de medição: ph: 0,00 a 14,00 ph; mv: -1999 a +1999 mv; temperatura: 0 a 100°C; tensão: 220v; exatidão: ph: ± 0,01 ph; mv: ± 0,1% mv; temperatura: ± 0,3°C; conjunto com: 01 phmetro de bancada; 01 eletrodo de vidro; 01 suporte para o eletrodo; 01 sensor (sonda) de temperatura; e manual de instruções.	Proc 4768-12 CECEN/ LABWICK	unid	01



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

35	CENTRIFUGA DE BANCADA - com sistema de "auto diagnóstico", que através de avisos sonoros e códigos luminosos, indica no painel, se o equipamento está funcionando em condições impróprias; parâmetros de velocidade: até 4000 rpm; com menos de 35s para atingir velocidade máxima partindo-se do zero. com menos de 30s para retornar à velocidade zero; força centrífuga relativa (rcf): 3400xg. com timer: pode ser programado para funcionar de 0 a 1h 59m 59s; condições ambientais de trabalho: de 5°C a 40°C e umidade relativa ≤80%; display de lcd; nível de ruído: ≤ 65 db; estrutura em plástico abs resistente e aço inoxidável; peso : 30 kg (sem rotor); dimensões: 365 x 475 x 587mm. o conjunto deve ser composto de: 01 centrífuga; 01 rotor ângulo fixo 24 x 15 ml; 01 jogo de caçapas: 24 peças para tubos de fundo cônico ou redondo; e manual de instruções.	Proc 4768-12 CECEN/ LABWICK	unid	01
36	MICROCENTRIFUGA DE BANCADA - com rotor em aço inoxidável c/pintura epóxi; controlada por microprocessador; display digital com fácil visualização, para registro de velocidade, programa e tempo; teclado de toque suave; led para indicar condições de funcionamento (corrida, desbalanceamento, tampa aberta, etc); programação de tempo (1 a 99 minutos: 59 segundos) e velocidade de centrifugação; com capacidade de armazenamnto de até 10 programas na memória criados pelo usuário; função spin controlada pelo toque; com rotor de ângulo fixo para 18 microtubos de 1,5 / 2,0 ml; alerta sonoro ao término da centrifugação; circula-ção de ar para refrigeração do motor; sistema de segurança (trava) que evita a abertura da tampa quando a centrífuga estiver funcionando; dispositivo de destravamento manual da tampa em caso de emergência; proteção contra desbalanceamento do rotor e superaquecimento. o conjunto de ser composto de: 01 unidade principal; 01 rotor de ângulo fixo para 18 microtubos de 1,5 / 2,0 ml; 01 cabo de força; e manual de operação.	Proc 4768-12 CECEN/ LABWICK	unid	01
37	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL 200-1000nm MONOFEIXE BIVOLT-BANDA DE PASSAGEM: 5mm(fixa) - utilizado para trabalho de abs, trans., consc- direta e fator de concentração -acompanha suporte para 4 cubetas de 10 ml e para leitura a partir de 1,5 ml-conjunto composto de uma unidade principal, um cd contendo software para windows 95/98- 4 cubetas de vidro opticoquadradas de 10ml- um suporte para cubetas - um cabo para conexão do computador ao equipamento acompanha cubetas.	Proc 4768-12 CECEN/ LABWICK	unid	01
38	ESTÉREO MICROSCÓPIO BINOCULAR - Com sistema zoom de au-mentos de 1 x a 8 x, aumentos de 10 x a 80 x com oculares de 10 x e objetiva de 1 x, lentes com correção pocromática, com câmara clara, composto de:corpo de estéreo microscópio com sistema de aumentos zoom de 8:1 (1 x a 8 x), lentes com correção apocromática.tubo trinocular com inclinação de 20 graus e ajuste interpupilar de 55 – 75 mm, com distribuição de magem com 100 % vis : 0 % doc / 0 % vis : 100 % doc.02 oculares focalizáveis pl 10 x / 23.02 conchas para ocularescapa de proteçãoestativa com coluna de metal de 350 mm ou maior e base de 370 mm x 440 mm ou maior.suporte para corpo de estéreo com botões de foco macro-métrico do lado esquerdo e direito.botões para controle do zoom do lado esquerdo e direito do corpo do estéreo microscópio, com click stop.objetiva plana de 1 x que proporcione distância de trabalho de 81 mm ou maior.câmara clara.fibra ótica com dois braços com 80 cm cada um, tipo pescoço de cisne.fonte de 150 w bivolt.filtro conversor.02 lentes para foco para fibra ótica.02 lâmpadas de halogênio de 15 v / 150 w possibilidade de aumentos entre 3 x e 700 x através da troca de oculares e objetiva.deverá apresentar registro ou isenção de registro do produto no ministério da saúde. garantia de 12 meses e catálogo original do fabricante, e se o mesmo estiver em outro idioma que se faça acompanhar da tradução por tradutor juramentado. instalação e treinamento no laboratório.	Proc 4768-12 CECEN/ LABWICK	unid	01

4. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento dos equipamentos será efetuado e atestado por servidor lotado na Universidade Estadual do Maranhão – MA.

A entrega deverá ocorrer somente na Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, respeitando-se os dias da semana, bem como o horário normal de expediente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

AF/MQ 25



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

5.1 - A UEMA rejeitará os equipamentos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no *edital* e seus anexos.

5.2 - Em hipótese alguma a UEMA aceitará substituição aos registrados no *edital*, ficando ao encargo da contratada a responsabilidade do controle de qualidade, do fornecimento, bem como a repetição de procedimentos, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando apresentação da qualidade e dos resultados requisitados.

5.3 - Os equipamentos deverão ser entregues na UEMA, devidamente acondicionadas, de forma que não haja nenhum tipo de avaria.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observada a Lei Estadual 9.579/12.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) Substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;

AF/MQ 26



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

- f) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Garantia de 12 (doze) meses;
- i) Assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos, em São Luís-MA, informando o endereço.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

10. PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas e formalizadas no Contrato, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação, observadas as disposições próprias à modalidade de licitação escolhida pela Comissão Setorial de Licitação - CSL.

AF/MQ 27



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Aplicando-se o disposto na Lei Estadual nº 9.579/12, o atraso injustificado na entrega dos materiais e o atraso na execução da assistência técnica decorrente da garantia, sujeitarão a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição de materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso no atendimento dos chamados para assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso na conclusão dos serviços de manutenção corretiva decorrentes da assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento).

10.1 Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, a UEMA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Acrescente-se que, na hipótese de ser escolhida a modalidade de licitação Pregão, deverá ser prevista a aplicação da Lei Estadual nº 9.579/12 e do Decreto Estadual nº 28.455/12, onde o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de

AF/MQ 28



Realizando a Qualidade

Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..

Caberá à Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela UEMA ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP.

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais permanentes.

A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

AF/MQ 29



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº 058/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175959/13

ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

A (Nome da empresa)....., CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (ou de forma genérica; para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
PREGÃO Nº 058/2013 – CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175959/13

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO Nº _____/2013 - CSL/UEMA

(*NOME DA EMPRESA*), inscrita no CNPJ nº _____, localizada na Av./Rua _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e exigidos na legislação pertinente.

Local e data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E

ASSINATURA

AF/MQ 31



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO Nº 058/2013 – CSL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175959/13

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregão Presencial n.º ____/2013 – CSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR DO LOTE:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____/____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,

AF/MQ 32



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 058/ 2013 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 175959/13

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO N.º/2013 - CSL/MA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Estadual nº 9.579/12, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO N.º 058/ 2012 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175959/13

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 000/2013 CSL-UEMA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,----- NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, sediada à _____ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º _____, , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, _____, C.I. n.º _____ SSP/__, C.P.F. n.º _____ e a empresa _____, inscrito no C.N.P.J sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do **Pregão Presencial n.º ____/2013 - CSL, Processo n.º 175959/13** submetendo-se as partes aos preceitos do Direito Público e em especial às disposições instituídos pela Lei Estadual nº 9.579/12 e suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto _____ (**transcrever da proposta**), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º ____/2012 – CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$_____ (_____).

AF/MQ 34



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:**, **GRADCECEN, GRADCCA;** **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52; **ITEM:** 52031; **FONTE:** 0103000000.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.91, § 1º, inciso III da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato **até 31.12.2013**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado central da UEMA, na cidade universitária Paulo VI,

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.3 O prazo de entrega deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos para equipamentos nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias para equipamentos importados, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho e assinatura do contrato;

6.4 Os equipamentos serão recebidos:

6.4.1 PROVISORIAMENTE, por meio de carimbo e assinatura no canhoto da nota fiscal ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Após o recebimento provisório dos equipamentos, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado, bem como o que foi proposto e, caso seja verificada qualquer irregularidade

, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da CONTRATADA.

AF/MQ 35



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

6.4.2 DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade dos equipamentos;

6.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) Substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- f) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Garantia de 12 (doze) meses;
- i) Assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos, em São Luís-MA, informando o endereço.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE

- a) Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais para verificar se está em conformidade com proposto, através de Equipe Técnica da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos materiais será efetuado após apresentação de Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, estando o processo de pagamento devidamente instruído pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em favor da CONTRATADA, VALENDO O RECIBO DE DEPÓSITO COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste instrumento, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após verificação de que os materiais entregues pela CONTRATADA atenderam às exigências, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas na Lei Estadual nº 9.579/12.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 9.579/12, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS COMUNICAÇÕES



Realizando a Qualidade
Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto pela Lei Estadual nº 9.579/12

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, de de 2013

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CIC: _____ CIC: _____